



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: prover ganho real ao auxílio-refeição.

JUSTIFICATIVA: auxiliar na refeição dos servidores em seu horário e local de trabalho.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Valor nominal da despesa	R\$ 29.203,20	R\$ 28.108,08	R\$ 27.121,49
(%) s/ Receita Corrente Líquida	0,01241%	0,01119%	0,01020%
(%) s/ Orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis	0,4172%	0,3422%	0,3190%

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2024	2025	2026
Recursos Próprios	R\$ 29.203,20	R\$ 28.108,08	R\$ 27.121,49
Recursos Vinculados			
TOTAL	R\$ 29.203,20	R\$ 28.108,08	R\$ 27.121,49

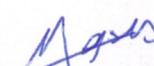
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: a despesa está em conformidade com as diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240, de 25 de junho de 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: a despesa está em conformidade com as diretrizes e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal, nº 3329 de 26 de junho de 2023.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: a despesa está em conformidade com as determinações da Lei Orçamentária, Lei Municipal, nº 3348 de 14 de dezembro de 2023.

Cordeirópolis, 26 de março de 2024.


MARLOS FERNANDES LOPES
CRC-SP: 341831/O-1

